

**PORTARIA Nº 020/2021 – COPM, 12 de julho de 2021**

Trata da aplicação do reajuste de 13%, concedido como bônus de acordo com a Portaria Nº 038/2020 de 04dez2020

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM Ref José Guilherme do Couto, no uso de suas atribuições previstas no Art. 107 do Estatuto do COPM, considerando:

A Portaria Nº 037 /2020 – COPM, de 25 de novembro de 2020, que reajustou o valor das contribuições dos sócios em 13%, a partir de 1º de janeiro de 2021;

A Portaria Nº 038 / 2020 – COPM, de 04 de dezembro de 2020, que concedeu desconto/bônus no valor equivalente ao reajuste das contribuições sociais (mensalidades) do COPM, tratada no parágrafo anterior;

Considerando os expressivos reajustes dos índices da construção civil, das tarifas de água e energia elétrica, dos insumos para tratamento das águas das piscinas e o reajuste salarial dos colaboradores;

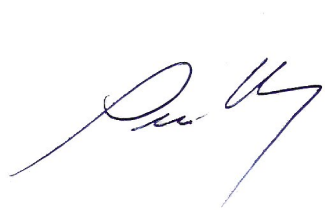
Considerando as boas expectativas para o controle da pandemia do Covid19, que indicam para o funcionamento sem solução de continuidade do nosso “Parque Aquático;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o desconto/bônus equivalente 13% no valor das contribuições sociais (mensalidades), a partir do dia 1º de setembro de 2021.

**Art. 2º.** As contribuições sociais passam a vigorar com os seguintes valores: Sócios Efetivos – Interior: R\$ 108,80; Capital: R\$ 166,92. Sócios Contribuintes – R\$ 282,83.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM Ref**  
**Presidente do COPM**